



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROMOVER DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS.

Manifestamos pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 38/2009, que Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, para promover a distribuição de cestas de natal aos servidores efetivos (ativos e inativos) da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

LUIZ HENRIQUE CASSIANO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a promover distribuição de “cestas de natal” aos servidores efetivos (ativos e inativos) da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

PARÁGRAFO ÚNICO – A “cesta de natal” poderá conter, além das mercadorias de “cesta básica” produtos natalinos, exceto bebidas alcoólicas, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de Novembro de 2009.

Altivo Rodrigues de Carvalho
Vice-Presidente

José Fernandes Menecucci
2º Secretário

Luiz Henrique Cassiano de Souza
Presidente

Gentil Rodrigues dos Santos Filho
1º Secretário

